



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª e 2ª SÉRIES DA 24ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 de junho de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizedora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª séries da 24ª emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.17 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 24ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela CR Incorporadora de Imóveis Ltda.*", celebrado em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização").

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); da (iii) da Emissora; da (iv) **CR Incorporadora de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.821.432/0001-36, na qualidade de Devedora da Emissão ("Devedora"); (v) da **ADI Ingá Holding S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.235.967/0001- 22 ("ADI"); (vi) de **Gustavo Meira Dantas da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.368.899-59 ("Gustavo"); (vii) de **Hans Grohs**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.241.989-78 ("Hans"); e (viii) de **Antonio Fiel Cruz Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.977.758-65 ("Antonio" e, em conjunto com ADI Ingá, Gustavo e Hans, "Avalistas").

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustiloni.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar ou não, a prorrogação do prazo previsto no item (ii) da Ordem do Dia da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 22 de maio de 2024 ("13ª AEI"), até o dia **31 de julho de 2024**, para que a Devedora obtenha o Habite-se do Empreendimento Imobiliário, sem que incida os efeitos do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais;



(ii) Aprovar ou não, a concessão de autorização prévia para que a Devedora realize uma operação de crédito, junto a empresa FLOWINVEST CIA. SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.014.974/0001-36, até o montante de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** que contarão com a garantia fidejussória na forma de fiança a ser prestada pelo Gustavo, Hans e Antônio, a qual desde já, fica previamente autorizada (“Nova Operação de Crédito”), sendo certo que, em razão da Nova Operação de Crédito, será creditado em favor da Devedora, o valor mínimo de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** na data de Emissão da Nova Operação de Crédito, e o valor remanescente será liberado na data de obtenção do Habite-se do Empreendimento Imobiliário pela Devedora, destacando que qualquer pagamento à Nova Operação de Crédito somente poderá ocorrer após a quitação integral da presente Emissão, sob pena de configuração de um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais e, conseqüentemente, dos CRI;

(iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a liberação das unidades de números: 2101, 2102, 2103, 2110, 2201, 2202 e 2203, descritas, respectivamente, nas matrículas de números: 92.686, 92.687, 92.688, 92.695, 92.696, 92.697 e 92.698, todas registradas perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá – Paraná (“Unidades Liberadas”), do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 04 de janeiro de 2024, e posteriormente aditado (“Alienação Fiduciária de Imóveis”), de forma a possibilitar a inclusão das Unidades Liberadas como garantia da Nova Operação de Crédito, sendo certo que a Emissora deverá emitir o competente Termo de Liberação de Garantia no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da assinatura da presente assembleia; e

(iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar a liberação das Unidades Liberadas, conforme definido acima, da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 15 de dezembro de 2022, e posteriormente aditado (“Cessão Fiduciária”).

## 6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a prorrogação do prazo previsto no item (ii) da Ordem do Dia da 13ª AEI, até o dia 31 de julho de 2024, para que a Devedora obtenha o Habite-se do Empreendimento Imobiliário, sem que incida os efeitos do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a concessão de autorização prévia para que a Devedora realize uma Nova Operação de Crédito, que contará com a garantia fidejussória na forma de fiança a ser prestada pelo Gustavo, Hans e Antônio, a qual desde já, fica previamente autorizada, sendo certo que, em razão da Nova Operação de Crédito, será creditados em favor da Devedora, o valor mínimo de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** na data de Emissão da Nova Operação de Crédito, e o valor remanescente será liberado na data de obtenção do Habite-se do Empreendimento Imobiliário pela Devedora, destacando que qualquer pagamento à Nova Operação de Crédito somente poderá ocorrer após a quitação integral da presente Emissão, sob pena de configuração de um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais e, conseqüentemente, dos CRI;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a liberação das Unidades Liberadas, da garantia de Alienação Fiduciária de Imóveis, de forma a possibilitar a inclusão das Unidades Liberadas como garantia da Nova Operação de Crédito, sendo certo que a Emissora deverá emitir o competente Termo de Liberação de Garantia no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da assinatura da presente assembleia; e

(v) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a liberação das Unidades Liberadas, conforme definido acima, da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos da Cessão Fiduciária.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.3. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.4. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.5. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.6. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.7. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 13 de junho 2024.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)  
(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 13 de junho de 2024.)

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**  
*Presidente*

---

**Bárbara Fender Faustinoni**  
*Secretária*

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.954.967-93

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 13 de junho de 2024.)

---

**CR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**

*Devedora*

Nome: Gustavo Meira Dantas da Silva

Cargo: Administrador

CPF/MF: 027.368.899-59

---

**ADI INGÁ HOLDING S.A**

*Avalista*

Nome: Gustavo Meira Dantas da Silva

Cargo: Administrador

CPF/MF: 027.368.899-59

---

**GUSTAVO MEIRA DANTAS DA SILVA**

*Avalista*

---

**HANS GROHS**

*Avalista*

---

**ANTONIO FIEL CRUZ JÚNIOR**

*Avalista*

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 13 de junho de 2024.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***